

LEI Nº 1141/2000.

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE
NUMERÁRIO À IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA D DEUS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a
quantidade R\$= 1.500.00 (um, mil quinhentos reais) para a Igreja Evangélica
Assembleia de Deus, nesta cidade.

ARTIGO 2º: O repasse de que trate o artigo primeiro destina-se em
apoiar a referida Igreja na construção de seu templo no Bairro Celídio Marques.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL